



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA A REALIZAR NO DIA  
17 DE MARÇO DE 2020

N. ° 07/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Moreira Lopes e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva e Prof. Urbano Salgueiro Vidal. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág.</b>
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
1 – Resposta dos Serviços Jurídicos ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles.....	4
2 – Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles .....	5
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.....	6
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
2 – Ciclonatur Desportos Ld.ª – Transportugal Europcar Race – Emissão de Parecer.....	7
3 – Alienação de lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião.....	8
<b>Tesouraria</b>	
4 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de fevereiro a 12 de março de 2020...	12
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviço da Educação</b>	
5 – Universidade Júnior – Universidade de Porto.....	12
<b>Serviço da Cultura</b>	
6 – Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos (CCDL) – V Edição da Feira Medieval – Pedido de Participação Financeira.....	14
7 – Celebração de Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira.....	15
8 – Projeto de Regulamento da Caminhada Noturna.....	16



---

**Serviço da Ação Social**

- 9 – ACRE – Associação Cultural e Religiosa do Encontro – Procissão dos Penitentes –  
Pedido de Subsídio..... 17

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

- 10 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 18



---

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Resposta dos Serviços Jurídicos ao requerimento  
apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD,  
Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

----- 1 – Relativamente às declarações apresentadas pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 06 de março de 2020, os Serviços Jurídicos, prestaram o seguinte esclarecimento:-----

-----“Em resposta às questões apresentadas pelo Exmo. Senhor Vereador Daniel Teles, venho informar o seguinte:-----

----- Atendendo à Orientação nº 6/2020, de 26/2/2020, da Direção Geral da Saúde (DGS) que dita os procedimentos e cuidados a ter para evitar a propagação e exposição ao agente biológico COVID-19 (CORONAVIRUS) e ao Despacho nº 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com aquela Orientação, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus, o Município elaborou um plano de contingência de acordo com a orientação da DGS, homologado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara a 10 de março, que foi enviado a todos os colaboradores e remetido à DGAEP. -----

----- Neste sentido, o Município promoveu, a 10 de março, uma reunião com os representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, nomeadamente, a Fundação Dr. Carneiro Mesquita, a Fundação Luís Vicente, o Centro Social e Paroquial de São Miguel de Lobrigos e o Centro Social e Paroquial Santa Eulália da Cumieira, o representante do Centro de Saúde e da Unidade de Cuidados Continuados, um representante do Agrupamento de Escolas do concelho e o Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

----- Destarte, esperamos ter esclarecido cabalmente às questões colocadas pelo Senhor Vereador.” -----



**Requerimentos apresentados pelo Senhor  
Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim  
Andrade Teles**

---- 2 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes Requerimentos: -----

---- 2.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- PONTO UM -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer o seguinte: -----

---- Assunto: “Consulta de processos”. -----

---- Venho requerer para consulta, no dia 23 de março de 2020, no gabinete que me está destinado, no Edifício do Fórum de Atividades, pelas 14h30m, os seguintes processos completos e atualizados: -----

---- a) Projeto de requalificação das Margens da Ribeira D’ Arcã; -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de março de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- PONTO DOIS -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer o seguinte: -----

---- Assunto: “ Pedido de esclarecimento”. -----

---- Primeiro: -----

---- Venho solicitar ao Senhor Presidente da Câmara a tabela onde estão inscritas as tarifas e taxas de todos os serviços, para 2020, praticadas pela empresa intermunicipal Águas do Interior Norte. -----

---- Segundo: -----

---- Venho ainda questionar o Senhor Presidente da Câmara sobre a transmissão de dados pessoais dos nossos munícipes, para a empresa intermunicipal Águas do Interior Norte, bem como



a transferência do débito direto em conta, sem que tenha existido para o efeito uma autorização formal, seja escrita ou por gravação por voz. -----

----- Terceiro: -----

----- Apesar de só em março de 2020, os munícipes receberam a primeira fatura para o pagamento da água, referente a janeiro de 2020, não conseguido entender a razão pela qual a mesma vem fracionada, pelo que solicito explicações sobre a situação em mérito. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de março de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### Assembleia Municipal – Sessão Ordinária

realizada no dia 28 de fevereiro de 2020

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2020: -----

----- “PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----

----- Ponto 2.1 – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado Conhecimento. -----

----- Ponto 2.2 – Eleição de um Presidente da Junta de Freguesia, em representação das Freguesias para integrar o Conselho Municipal de Saúde, (alínea c), n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na atual redação. – Foi eleito o Presidente da Junta de Freguesia de Alvações do Corgo, Senhor João dos Santos Silva, para integrar o Conselho Municipal de Saúde, com 17 votos a favor e 4 brancos. -----

----- Ponto 2.3 – Discutir o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição (alínea h), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Tomado Conhecimento.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



---

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Ciclonatur Desportos Ld.ª – Transportugal**

**Europcar Race – Emissão de Parecer**

----- 2 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Ciclonatur Desportos Ld.ª, com escritório na Avenida Reinaldo dos Santos, n.º 24, loja A/B, Colinas do Cruzeiro, 2675-693 Odivelas, pretende realizar uma prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo Terreno, denominada Transportugal Europcar Race, de 10 a 17 de maio de 2020, tendo o seu início em Chaves e terminando em Sagres, sendo que a prova passará no nosso Concelho no dia 10 de maio das 12:00h às 15:30h. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 – O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 – O número de participantes (nesta prova estão previstos 107 atletas oriundos de todo o país e do estrangeiro e 2 dezenas de acompanhantes); -----

----- 3 – A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 – A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a deliberar quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município, para a realização da prova desportiva referida.” -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não se pronunciar até a haver uma definição concreta, sobre a evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**

**Alienação de lotes da Zona Oficial  
de Santa Marta de Penaguião**

----- 3 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “I-Introdução -----

----- Por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, datada de 29 de abril de 2011, foi aprovado o Regulamento de Venda de Lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República - Série II – n.º 98, de 20 de maio de 2011. -----

----- No ano de 2015, foram efetuadas as escrituras de compra e venda dos lotes da Zona Oficial, entre os Municípios e os operadores económicos a quem foram atribuídos os lotes – com a exceção dos operadores que formalizaram a desistência –, de forma a materializar a deliberação do Executivo Municipal de 16 de dezembro de 2014. -----

----- No respetivo ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quer relativamente ao cumprimento dos prazos, quer relativamente à comunicação prévia das obras de construção, quer quanto ao início e conclusão da obra de construção (artigo 20.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião). -----

----- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra, tendo verificado que as empresas, abaixo identificadas, não cumpriram o clausulado no n.º 1 do citado artigo 20.º e, correspondentemente, a obrigação tributária referida no n.º 5 da mesma norma. -----

----- O quadro de incumprimento supra assinalado permitiu que o Município de Santa Marta de Penaguião recorresse à figura do direito de reversão, de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22.º do sempre citado Regulamento, questão que apenas não foi suscitada em momento anterior em função da conjuntura económica negativa que tem assolado Portugal – mormente, desde a data da escrituração da venda dos Lotes condicionado à obrigação de comunicação e edificação e prossecução de atividade industrial e/ou comercial –, fator que obsta ao desenvolvimento da atividade industrial e recurso ao crédito, contingências que, a esta data, se encontram ultrapassadas em função da revitalização da economia portuguesa em crescendo desde o ano de 2016. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 17 de março de 2020**



----- Logo, verificados os pressupostos supra e dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, notificaram-se os titulares dos lotes em infração para que, no prazo de dez (10) dias, justificassem a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado. -----

----- Na sequência do direito de audição os titulares dos lotes infra identificados procederam voluntariamente à reversão do lote, encontrando-se atualmente na esfera do domínio privado do Município de Santa Marta de Penaguião os lotes identificados no seguinte quadro sinóptico: -----

Nº do Lote	Área do Lote (m2)	Área Máxima de Implantação (m2)	Área Máxima de Construção (m2)	Valor alienação
2	558	320	320	558
5	560	320	320	560
6	560	320	320	560
12	493	320	320	493
15	470	320	320	470
20	538	360	360	538
22	560	320	320	560

----- Neste circunstancialismo, encontram-se reunidos todos os requisitos legais e regulamentares em vigor para a sua alienação. -----

----- Tendo-se iniciado já um procedimento de alinação de lotes no final do ano de 2019, onde apenas um lote foi adquirido (lote 19), e tendo-se denotado o crescimento, no momento atual, da demonstração de interesse por parte de novos adquirentes, torna-se necessário iniciar um novo procedimento de alinação dos lotes que ainda se encontram livres e disponíveis para alienação.

----- II – Do enquadramento legal -----

----- De acordo com o disposto no artigo 7.º do Regulamento, relativo ao concurso público, a alienação dos lotes far-se-á mediante concurso público. No seu artigo 9.º, onde se fixam os critérios de seleção de candidaturas, nada se refere à escala de avaliação a aplicar bem como à ponderação de cada um dos critérios na pontuação final. -----

----- III – Do modelo de Avaliação das candidaturas -----

----- De modo a ordenar as candidaturas em termos de avaliação e ponderação do cumprimento dos diversos critérios de candidatura, foi elaborado pelos serviços técnicos o presente modelo de avaliação, que tem vindo a ser aplicado e que se apresenta: -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 17 de março de 2020**

R 47

1 - Valorização dos recursos humanos:							
Escala de Avaliação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Elevada</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">2.1-4</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td style="text-align: right;">1.1-2</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td style="text-align: right;">0-1</td> </tr> </table>	Elevada	2.1-4	Média	1.1-2	Baixa	0-1
Elevada	2.1-4						
Média	1.1-2						
Baixa	0-1						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Pontuação</td> </tr> </table>	Pontuação					
Pontuação							
1.1 Número de postos de trabalho a criar	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
1.2 Recrutamento de residentes no concelho	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
1.3 Número de postos de trabalho para pessoal qualificado	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
Total	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
2 - Ambiente e condições de trabalho:							
Escala de Avaliação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Elevada</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">2.1-4</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td style="text-align: right;">1.1-2</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td style="text-align: right;">0-1</td> </tr> </table>	Elevada	2.1-4	Média	1.1-2	Baixa	0-1
Elevada	2.1-4						
Média	1.1-2						
Baixa	0-1						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Pontuação</td> </tr> </table>	Pontuação					
Pontuação							
2.1 Ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
2.2 Higiene e segurança no trabalho adequadas à atividade, dignidade e promoção dos trabalhadores	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
2.3 Relocalização de empresas com sede em outros municípios desde que mantenham cumulativamente a sua sede social para o Município de Santa Marta de Penaguião	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
Total	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
3 - Competitividade da empresa							
Escala de Avaliação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Elevada</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">2.1-4</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td style="text-align: right;">1.1-2</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td style="text-align: right;">0-1</td> </tr> </table>	Elevada	2.1-4	Média	1.1-2	Baixa	0-1
Elevada	2.1-4						
Média	1.1-2						
Baixa	0-1						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Pontuação</td> </tr> </table>	Pontuação					
Pontuação							
3.1 Inovação nos produtos e serviços a prestar	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
3.2 Inovação Tecnológica: equipamentos, processos e produtos/serviços	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
3.3 Qualidade de Gestão	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
Total	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
4 - Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho							
Escala de Avaliação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Elevada</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">2.1-4</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td style="text-align: right;">1.1-2</td> </tr> <tr> <td>Baixa</td> <td style="text-align: right;">0-1</td> </tr> </table>	Elevada	2.1-4	Média	1.1-2	Baixa	0-1
Elevada	2.1-4						
Média	1.1-2						
Baixa	0-1						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Pontuação</td> </tr> </table>	Pontuação					
Pontuação							
4.1 Volume de Investimento	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
4.2 Contributo para a internacionalização	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
Total	<input style="width: 80%;" type="text"/>						
<b>Pontuação final = CS1 x 20% + CS2 x 10% + CS3 x 30% + CS4 x 40%</b>							

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 17 de março de 2020



----- A adjudicação dos lotes será efetuada a partir das melhores classificações obtidas e por ordem de preferência pelos proponentes, manifestada no requerimento de candidatura. -----

----- Caso se verifique uma situação de empate entre duas ou mais candidaturas que tenham por objeto a atribuição do(s) mesmo(s) lote(s), a autarquia promoverá um procedimento de negociação entre as candidaturas envolvidas, as quais serão convidadas a apresentar proposta negocial. -----

----- IV – Da proposta em sentido estrito -----

----- Nos termos expostos, de acordo com a matéria fáctica e de direito, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, sugere-se que a Câmara Municipal: -----

----- a) Autorize a alienação dos lotes 2, 5, 6, 12, 15, 20 e 22 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mediante recurso a procedimento concursal público; -----

----- b) Designe como membros da comissão técnica para avaliação das candidaturas a apresentar:

----- Membros Efetivos: -----

----- Dr.ª Inês Nogueira (Presidente do Júri) -----

----- Eng.º Sérgio Teixeira (Vogal); -----

----- Eng.ª Maria Adelaide Machado (Vogal) -----

----- Membros Suplentes: -----

----- Dr. Emanuel Costa; -----

----- Dr.ª Vânia Coelho. -----

----- c) Aprove o modelo de avaliação supra e respetiva classificação para os subcritérios dos critérios de seleção: Valorização dos Recursos Humanos, Ambiente e Condições de trabalho, Competitividade da empresa e Valorização da Estrutura Económica e Empresarial do concelho, conforme modelo de avaliação apresentado; -----

----- d) Determine o período para a submissão das candidaturas com vista à alienação dos lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião entre o período de 23/03/2020 e 20/04/2020." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

----- **1 - Autorizar a alienação dos lotes n.ºs 2, 5, 6, 12, 15 e 22 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, com a exceção do lote n.º 20, nos termos da informação dos Serviços Técnicos;** -----

----- **2 - Definir o prazo de submissão de candidaturas, de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicitação, através de Edital.** -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 17 de março de 2020



**Tesouraria**

**Demonstração de Desempenho Orçamental  
de 28 de fevereiro a 12 de março de 2020**

----- 4 – Presente à reunião para conhecimento o Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de fevereiro a 12 de março de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	12/03/2020
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	1 083 588,42
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	870 568,83
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	213 019,59
Receitas Orçamentais		1 212 569,81	Operações de tesouraria	36 412,09
Correntes	1 062 901,62		Saldo para o dia seguinte:	268 292,31
Capital	149 668,19		Execução orçamental	173 565,88
Operações de tesouraria		16 232,18	Operações de tesouraria	94 726,43
Total		1 388 292,82	Total	1 388 292,82

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,  
AÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Serviço da Educação**

**Universidade Júnior – Universidade de Porto**

----- 5 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 07 de 17 de março de 2020



----- “A Universidade Júnior é um programa de cursos de verão da Universidade do Porto, dirigido aos estudantes do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (excetuando o 12.º ano).

----- Os seus objetivos principais são a promoção do gosto pelo conhecimento em múltiplas áreas, particularmente as abrangidas pela instituição universitária, a familiarização com o ambiente académico e, ainda, a contribuição para a escolha de um percurso vocacional. Simultaneamente desafiadores e promotores do pensamento crítico, os programas da Universidade Júnior não deixam de integrar uma componente lúdica, as atividades têm em consideração os programas escolares e são planeadas por docentes universitários, mas conduzidas por estudantes universitários, recém-licenciados, e, em alguns casos, jovens investigadores. -----

----- Considerando que o contacto com o ensino superior representa uma oportunidade muito interessante para os alunos que se encontram numa fase em que têm que decidir o seu futuro profissional, este município definiu como prioritário os alunos que frequentam o 10.º e 11.º ano de escolaridade, e para a seleção dos alunos interessados propõe-se os seguintes critérios por ordem de prioridade: alunos do 11.º ano; média e escalão do subsídio escolar. -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação Profissional, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo n.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Assim, propõe-se ao Executivo Municipal que autorize a realização da despesa até ao valor de 950,00€ euros (novecentos e cinquenta euros) que contempla o pagamento das inscrições a cinco alunos do concelho matriculados no 10º e 11º ano, no valor unitário de 190,00€ (cento e noventa euros). Este valor inclui todo o material pedagógico, os transportes (no caso de saídas de campo ou visitas de estudo), um seguro escolar, a alimentação e o alojamento.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/349. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização das despesas até ao valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros).** -----



**Serviço da Cultura**

**Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos (CCDL) – V Edição  
da Feira Medieval – Pedido de Participação Financeira**

---- 6 – Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, registado sob o n.º 403 de 26 de fevereiro de 2020, com o seguinte teor: -----

---- “O Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, vai organizar nos dias 5, 6 e 7 de junho a V Edição da Feira Medieval. -----

---- Em 2015, o desfile anual que organizámos e que teve como tema “Lobrigos na Época Medieval”, fez-nos reviver e recordar os bons momentos passados nas Feiras Medievais organizadas pelo nosso Município. -----

---- Desde então ficou a ideia e a intenção de realizarmos novamente este evento, e o propósito de ser uma edição totalmente dedicada ao tema Feira Medieval. -----

---- Em 2016 conseguimos colocar em prática o projeto Feira Medieval e nos anos que se seguiram, fomos incrementando um pouco mais e dando passos pequenos, mas firmes na implementação deste projeto, que o queremos abrangente, dinamizador e de referência da cultura popular da nossa terra e do nosso concelho. -----

---- Neste ano de 2020, estamos fortemente empenhados em dar mais um salto qualitativo na solidificação da nossa Feira Medieval. -----

---- Sabemos que existem muitas feiras deste género por esse país fora e na nossa região também existem algumas. -----

---- Sabemos ainda que de ter atratividade artística, gastronómica e expositores é fundamental para atrair as populações e criar dinâmicas que sejam capazes de despertar a curiosidade nas pessoas e assim fazer que elas se desloquem até nós, sintam que são bem-vindas e que sobretudo levem uma ideia positiva da nossa feira e que as faça ter vontade de regressar. -----

---- Entendemos que pelo facto de confrontarmos com a EN2, pode ser no futuro, se a Feira ganhar alguma notoriedade, um fator importante na dinamização e divulgação do concelho. -----

---- Queremos ter o Município como parceiro e para isso necessitamos da vossa ajuda financeira e logística para continuar a sonhar. -----

---- O Município tem estado connosco ao longo dos tempos e temos a certeza que continuará a estar. -----



----- Juntos, seremos o que quisermos ser.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/282. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter o assunto a uma próxima reunião da Câmara Municipal, face ao desenvolvimento do surto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**-----

### **Celebração de Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira**

----- 7 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a atividade desenvolvida ao longo de vastos anos pela Banda Musical da Cumieira, através da sua promoção em inúmeros espetáculos culturais de iniciativa municipal, da sua colaboração com as Tunas Rurais do Município, por forma a preservar e melhorar o vasto património musical que tem sido desenvolvido ao longo dos anos por aquelas entidades e a promoção do gosto pela música e enriquecimento da cultura musical no município, proporcionando aos munícipes momentos de partilha musical e organização de concertos em datas festivas especiais, como o 25 de Abril, o Natal, o Ano Novo e o feriado municipal; -----

----- Considerando que é essencial afirmar a cultura musical do município, preservando tanto a Banda Musical da Cumieira, que há já longos anos faz parte do acervo musical do município, como, igualmente, as Tunas Rurais que aqui se encontram sediadas; -----

----- Considerando escola de música, decorrente do funcionamento da Banda Musical da Cumieira, totalmente gratuita, e aberta a todos os cidadãos do Concelho, e de referência; -----

----- Considerando que a Banda Musical da Cumieira é uma instituição centenária, única e de grande valor para este concelho; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 69/2015, de 16 de junho, delibere, no sentido de: -----



----- a) Aprovar a comparticipação financeira para o desenvolvimento das atividades que a Banda Musical da Cumieira proporcionará ao/com Município de Santa Marta de Penaguião, com efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2020; -----

----- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e a Banda Musical da Cumieira, bem como autorizar a respetiva outorga.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/337. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pagamento mensal de 800,00€ (oitocentos euros), durante um ano, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, bem como a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre este Município e a Associação Banda Musical da Cumieira, nos termos da proposta.** -----

#### **Projeto de Regulamento da Caminhada Noturna**

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- A Caminhada Noturna é um evento organizado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, que percorre o antigo caminho até à “Romaria mais alta de Portugal” - Senhora da Serra no Marão;

----- A Caminhada Noturna é uma atividade que conta já com a sexta edição; -----

----- Acresce que a experiência até agora registada no Município de Santa Marta de Penaguião com o número elevado de participantes, merece a criação de um regulamento que tipifique as normas de funcionamento e participação no evento da Caminhada Noturna; -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2020, foi desencadeado no Município, o procedimento de elaboração do Regulamento da Caminhada Noturna, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente; -----



----- Concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de sugestões ou propostas, sugere-se que o mesmo seja aprovado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) O projeto de Regulamento da Caminhada Noturna, nos termos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, se proceda à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Regulamento da Caminhada Noturna e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

### **Serviço da Ação Social**

#### **ACRE – Associação Cultural e Religiosa do Encontro**

##### **– Procissão dos Penitentes – Pedido de Subsídio**

----- 9 – Presente à reunião ofício da Associação Cultural e Religiosa do Encontro, registado sob o n.º 443 de 27 de fevereiro de 2020, com o seguinte teor: -----

----- “Como vem sendo tradição, vai a ACRE – Associação Cultural e Religiosa do Encontro, levar a efeito mais uma Procissão dos Penitentes (Encontro), a realizar-se no dia 29 de março de 2020, com início às 15:00 horas. -----

----- Como é de Vosso conhecimento é com muita dificuldade que se tem mantido esta tradição e que queríamos continuar a manter. Assim, dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.<sup>a</sup> nos atribuísse um pequeno apoio financeiro para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 07 de 17 de março de 2020**

---

----- Sabendo nós, que, também é de agrado de V. Ex.<sup>a</sup> a preservação das nossas tradições e que tudo fará para a manter, ficamos a aguardar a vossa boa vontade, generosidade e compreensão para com esta comunidade que muito grata lhe ficará".-----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/300.-----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter o assunto a uma próxima reunião da Câmara Municipal, face ao desenvolvimento do surto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**-----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:15 horas.-----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)